



*[Handwritten signature in blue ink]*

**MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO  
CÂMARA MUNICIPAL**

ATA DA REUNIÃO ORDINARIA REALIZADA NO DIA  
02 DE JANEIRO DE 2018

N. ° 01/2018

PRESIDÊNCIA: Dr. Luís Reguengo Machado, Presidente da Câmara. -----

VEREADORES PRESENTES: Dr.ª Sílvia da Fonseca Silva, José Manuel Moreira Lopes e Arq.º  
Daniel Joaquim Andrade Teles. -----

AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS: Prof. Urbano Salgueiro Vidal. -----

SECRETARIOU: António Augusto Amaral Sequeira, Chefe de Divisão. -----

HORA DE ABERTURA: 10:00. -----

OUTRAS PRESENÇAS: Não Houve. -----

LOCAL DA REUNIÃO: Sala de Reuniões dos Paços do Município. -----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Aprovada no final da respetiva reunião. -----

**SUMÁRIO**

	<b>Pág.</b>
<b>I – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA</b>	
1 – Voto de Congratulação apresentado pelo Senhor Vereador do PPD/PSD Arq.º Daniel Joaquim Andrade Teles.....	4
<b>II – ORDEM DO DIA</b>	
<b>ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL</b>	
1 – Assembleia Municipal – Sessão Ordinária realizada no dia 7 de dezembro de 2017 .....	4
<b>DIVISÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS</b>	
2 – Delegação de Competências - Informação do Presidente da Câmara Municipal .....	7
3 - Arrendamento da loja n.º 2 do Fórum de Atividades .....	7
<b>Serviços de Tesouraria</b>	
4 – Resumo dos Fluxos de Caixa do dia 15 a 28 de dezembro de 2017 .....	8
<b>DIVISÃO DE COORDENAÇÃO TÉCNICA DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANA</b>	
5 – Delegação de Competências - Informação do Senhor Vereador em Regime a Tempo Inteiro, José Manuel Moreira Lopes .....	9
6 - Taxa pela Realização, reforço e manutenção de infraestruturas urbanísticas – Artigo 50.º RMUE - Cálculo do valor do In para cada Freguesia/lugar .....	9
7 – Imposto Municipal Sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT) – Exercício do Direito de Preferência .....	11
<b>UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE 3.º GRAU DE EUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO AÇÃO SOCIAL E TURISMO</b>	
<b>Cultura</b>	
8 - Cantar das Janeiras - XV edição .....	12



---

**Serviços da Ação Social**

9 – Programa de Apoio ao Medicamento Solidarius – Fixação de Valores para 2018 .....	12
10 – Reconhecimento aos colaboradores das IPSS's – Instituições Particulares de Solidariedade Social .....	13
11 – Associação 2000 de Apoio ao Desenvolvimento – A2000 – Acordos de Formação Prática em Contexto de Trabalho (FPCT) .....	14

**APROVAÇÃO E ENCERRAMENTO**

12 – Aprovação da Ata e Encerramento da Reunião .....	15
---	----



**I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

**Voto de Congratulação apresentado pelo Senhor  
Vereador do PPD/PSD Arq.º Daniel Joaquim  
Andrade Teles**

----- 1 – O Senhor Vereador do PPD/PSD, Arq.º Daniel Joaquim Andrade Teles, apresentou o seguinte Voto de Congratulação: -----

----- “DECLARAÇÃO -----

----- Daniel Joaquim Andrade Teles, Vereador da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião, eleito pelo Partido Social Democrata, vem apresentar um voto de congratulação pelos cento e vinte anos da restauração do concelho de Santa Marta de Penaguião, que se assinala no próximo dia 13 de janeiro de 2018. -----

----- Paços do Concelho e Santa Marta de Penaguião, 02 de janeiro de 2018. -----

----- O Vereador, Daniel Teles. -----

----- Ass: Daniel Teles.” -----

**II – ORDEM DO DIA**

**ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

**Assembleia Municipal – Sessão Ordinária realizada no dia  
7 de dezembro de 2017**

----- 1 – Presente à reunião as deliberações da sessão ordinária da Assembleia Municipal, realizada no dia 7 de dezembro de 2017: -----

----- “PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA” -----

----- Ponto 1.1 – Ata da sessão ordinária realizada no dia 14 de setembro de 2017 - Aprovada, por maioria. -----

----- Ponto 1.2 – Leitura resumida do expediente e prestação de informações e esclarecimentos - Tomado Conhecimento. -----

----- PERÍODO DA “ORDEM DO DIA” -----



----- Ponto 2.1 – Apreciar uma informação escrita do Senhor Presidente da Câmara, (alínea c), n.º 2 do artigo 25.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro) - Tomado Conhecimento. ---

----- Ponto 2.2 - Eleição dos membros para Assembleia Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Douro, (n.º 2, artigo 83.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais e Estatuto das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro). – Eleitos os Senhores Deputados Municipais, José Emílio Esteves Silva e Jorge Manuel Madureira Silva Sampaio. -----

----- Ponto 2.3 – Eleição de um Presidente de Junta de Freguesia e um suplente para os Congressos da Associação Nacional de Municípios Portugueses (alínea a), n.º 2, artigo 6.º dos Estatutos da Associação Nacional de Municípios Portugueses) – Eleitos os Senhores, António Júlio Costa Almeida, Presidente da Junta de Freguesia de Sever e Fernando Borges Moreira, Presidente da União de Freguesias de Lobrigos (São Miguel e São João Baptista) e Sanhoane, como suplente. -----

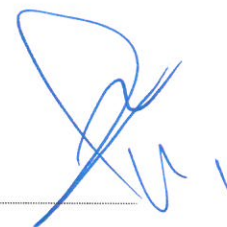
----- Ponto 2.4 – Designar 4 (quatro) pessoas de entre cidadãos eleitores preferencialmente com especiais conhecimentos ou capacidades para intervir na área das crianças e jovens em perigo para efeito da constituição da Comissão alargada de Proteção de Crianças e Jovens, nos termos e para efeitos do disposto na (alínea l) do artigo 17.º do Anexo da Lei n.º 147/99, de 1 de setembro) - Aprovado, por unanimidade, designar os seguintes cidadãos eleitores para fazerem parte da Comissão alargada de Proteção de Crianças e Jovens, Padre António Luís do Espírito Santo, Professora Maria Eduarda Rodrigues Queirós Cardoso, Professora Maria Margarida Sampaio e Professora Paula Cristina Morais Guedes Borges. -----

----- Ponto 2.5 – Deliberar sobre a Fixação da Participação Variável no IRS/2018 (artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, em conjugação com a alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Deliberação da Câmara Municipal de 10 de novembro de 2017) - Aprovado, por unanimidade, fixar a taxa de participação no IRS/2018 em 0,5%. -----

----- Ponto 2.6 – Deliberar sobre a Fixação da Taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), para vigorar no ano económico de 2018 (n.º 5 do artigo 112.º do Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, em conjugação com a alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - Deliberação da Câmara Municipal de 10 de novembro de 2017) - Aprovado, por unanimidade, fixar a taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), em 0,3%. -----



- Ponto 2.7 – Deliberar sobre a Redução da Taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), a aplicar em 2018, para as famílias com dependentes a seu cargo (n.º 1 do artigo 112.º -A do Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, em conjugação com a alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Deliberação da Câmara Municipal de 10 de novembro de 2017) - Aprovado, por unanimidade, reduzir em vinte euros (20€), quarenta euros (40€) e setenta euros (70€), para agregados familiares com um (1), dois (2) e três (3) dependentes, respetivamente. -----
- Ponto 2.8 – Deliberar sobre formas de apoios pontuais à Freguesia de Alvações do Corgo, (alínea j), n.º1 do artigo 25.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Deliberação da Câmara Municipal de 30 de novembro de 2017) - Aprovado, por unanimidade. -----
- Ponto 2.9 – Deliberar sobre formas de apoios pontuais à Freguesia de Fontes, (alínea j), n.º 1 do artigo 25.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Deliberação da Câmara Municipal de 30 de novembro de 2017) - Aprovado, por unanimidade. -----
- Ponto 2.10 – Deliberar sobre formas de apoios pontuais à União de Freguesias de Lobrigos (S. Miguel e São João Batista) e Sanhoane, (alínea j), n.º 1 do artigo 25.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Deliberação da Câmara Municipal de 30 de novembro de 2017) - Aprovado, por unanimidade. -----
- Ponto 2.11 – Deliberar sobre a aprovação do Mapa de Pessoal para 2018 (alínea o), n.º 1, artigo 25.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Deliberação da Câmara Municipal de 30 de novembro de 2017) - Aprovado, por maioria. -----
- Ponto 2.12 – Deliberar emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais (Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro e artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2013, de 21 de junho – Deliberação da Câmara Municipal de 30 de novembro de 2017) - Aprovado, por maioria. -----
- Ponto 2.13 – Deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias – Aprovar os montantes e as minutas dos contratos interadministrativos para investimentos, Apoios Pontuais e “Programa Ocupacional” (alínea j), n.º 1 do artigo 25.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Deliberação da Câmara Municipal de 30 de novembro de 2017) - Aprovado, por unanimidade. ---
- Ponto 2.14 - Deliberar sobre a aprovação dos documentos previsionais (Grandes Opções do Plano e Orçamento) para 2018 (alínea a), n.º 1, artigo 25.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de



setembro – Deliberação da Câmara Municipal de 30 de novembro de 2017) - Aprovado, por maioria. -----

----- **Deliberação: Tomar conhecimento.** -----

**DIVISÃO ADMINISTRATIVA,  
FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS**

**Delegação de Competências - Informação do Presidente  
da Câmara Municipal**

----- 2 – Presente à reunião informação do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Luís Reguengo Machado, com o seguinte teor: -----

----- “Em cumprimento do n.º 1 do artigo 34.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, levo ao conhecimento do Executivo Municipal as declarações por mim proferidas ao abrigo das competências delegadas pela Câmara Municipal, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º do referido diploma, no corrente mês de dezembro.” -----

----- Alterações Orçamentais efetuadas no período de 06 a 29 de dezembro de 2017. -----

----- **Deliberação: Tomar conhecimento.** -----

**Arrendamento da loja n.º 2 do Fórum de Atividades**

----- 3 – Presente à reunião informação da Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos, com o seguinte teor: -----

-----“ Uma vez que se encontra desocupada a loja n.º 2 sita no Fórum de Atividades (rés-do-chão), com a área de 73,77m<sup>2</sup>, proponho nos termos do artigo 23.º do Regulamento do Fórum de Atividades, que o Executivo autorize a abertura de concurso para atribuição de arrendamento comercial da referida loja, fixe o valor base de licitação, bem como o valor mínimo de cada lance.

Município de Santa Marta de Penaguião  
Câmara Municipal  
Ata n.º 01 de 02 de janeiro de 2018



----- O concurso é dirigido por uma comissão designada pela Câmara Municipal, nos termos do artigo 25.º do supra mencionado regulamento, sugerindo-se que a mesma seja constituída da seguinte forma: -----

----- Presidente: Emanuel Rodrigues Costa -----

----- Vogais: - Maria de Lurdes Araújo Ribeiro Moreira e Inês Nogueira Rebelo." -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade:** -----

**1 – Autorizar a abertura do concurso para arrendamento comercial da loja n.º 2 do Fórum de Atividades, em conformidade com o disposto no “Regulamento do Fórum de Atividades”.** -----

**2 – Fixar o valor base de licitação em 500,00€ (quinhentos euros).** -----

**3 – E fixar o valor mínimo de cada lance em 5,00€ (cinco euros).** -----

### Serviços Tesouraria

#### Resumo dos Fluxos de Caixa de 15 a 28 de dezembro de 2017

----- 4 – Presente à reunião para conhecimento o Resumo dos Fluxos de Caixa de 15 a 28 de dezembro de 2017, o qual apresenta os seguintes valores: -----

RESUMO DOS FLUXOS DE CAIXA			Data:	28/12/2017
Recebimentos		Pagamentos		
Saldo do dia anterior:		179 014,71	Despesas Orçamentais (*)	6 811 131,98
Execução orçamental	109 108,22		Correntes	5 393 679,18
Operações de tesouraria	69 906,49		Capital	1 417 452,80
			(*) Compromissos	7 678 555,64
Receitas Orçamentais		6 782 192,90	Operações de tesouraria	411 101,20
Correntes	6 080 053,40		Saldo para o dia seguinte:	181 878,06
Capital	702 139,50		Execução orçamental	80 169,14
Operações de tesouraria		442 903,63	Operações de tesouraria	101 708,92
Total		7 404 111,24	Total	7 404 111,24

----- **Deliberação: Tomar conhecimento.** -----





**DIVISÃO DE COORDENAÇÃO TÉCNICA DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANA**  
**Delegação de Competências - Informação do Senhor Vereador**  
**em Regime a Tempo Inteiro, José Manuel Moreira Lopes**

----- 5 – Presente à reunião informação do Senhor Vereador em Regime a Tempo Inteiro, José Manuel Moreira Lopes, com o seguinte teor: -----

----- “No uso das competências que me foram delegadas, nos termos do n.º 1 do artigo 34.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, levo ao conhecimento do Executivo Municipal as decisões proferidas ao abrigo do disposto na alínea y) do n.º1 do artigo 33.º, do mesmo diploma, referentes às obras particulares aprovadas durante o mês de dezembro de 2017 que constam do mapa anexo à presente ata e da qual faz parte integrante.” -----

----- **Deliberação: Tomar conhecimento.** -----

**Taxa pela Realização, reforço e manutenção de**  
**infraestruturas urbanísticas – Artigo 50.º RMUE**  
**- Cálculo do valor do In para cada Freguesia/lugar**

----- 6 – Presente à reunião informação da Divisão de Coordenação Técnica de Planeamento e Gestão Urbana, com o seguinte teor: -----

----- “I - ENQUADRAMENTO LEGAL -----

----- De acordo com o disposto na alínea a) do n.º 5 do artigo 116º do Decreto-Lei nº 136/2014, de 9 de setembro, que procede à décima terceira alteração ao Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação aprovado pelo Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, a emissão de licenças e admissão de comunicação prévia de operações de loteamentos e obras de edificação, estão sujeitas ao pagamento de uma taxa, tendo em conta o plano plurianual de investimentos na execução, manutenção e reforço das infra-estruturas gerais que pode ser definido por áreas diferenciadas. -----

----- Decorre da leitura da definição da alínea h), do artigo 2º, do RJUE que as infra-estruturas são obras de criação e remodelação destinadas a servir diretamente os espaços urbanos ou as edificações, como arruamentos viários e pedonais, redes de esgotos e de abastecimento de água, electricidade, gás e telecomunicações e ainda espaços verdes e de utilização coletiva. -----

----- Ora, de acordo com a fórmula de cálculo da Taxa pela realização, reforço e manutenção de infraestruturas urbanísticas “**Tu**” definida nos n.ºs 2 e 3 do artigo 50º, do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de Santa Marta de Penaguião (RMUE), é condição a definição do “**In**” - Coeficiente que traduz a influência do programa plurianual. -----

----- De referir que, a taxa é distinguida por áreas geográficas, nomeadamente freguesia e lugares correspondentes às extintas freguesias. -----

----- Neste quadro, e com base no Plano Plurianual de Investimentos para 2018, aprovado pelos órgãos executivo e deliberativo em 30 de Novembro e 7 de Dezembro do corrente ano, respetivamente, procedeu-se aos respetivos cálculos para obtenção do valor “**In**”, constantes, do Anexo I à presente informação, e que dela faz parte integrante. -----

----- II - PROPOSTA DE DECISÃO -----

----- Em coerência com as razões de facto e direito tomo a liberdade de propor à Exma. Câmara Municipal que, **aprove**, a tabela I onde consta o valor “**In**” para cada Freguesia/lugar, de forma a aplicar-se ao cálculo da “**Tu**” referida nos n.ºs 2 e 3, do artigo 50.º do RMUE. -----

**Tabela I**

Freguesia/lugares	In
Alvações do Corgo	0,06
Cumieira	0,09
Fontes	0,12
Fornelos	0,05
Louredo	0,04
Medrões	0,03
Sanhoane	0,02
São João de Lobrigos	0,10
São Miguel de Lobrigos	0,33
Sever	0,16

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, nos termos da informação dos Serviços e proceder à respetiva publicitação nos termos da legislação em vigor.** -----



**Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas  
de Imóveis – Exercício do Direito de Preferência**

----- 7 – Presente à reunião informação da Divisão de Coordenação Técnica de Planeamento e Gestão Urbana, com o seguinte teor: -----

----- "I - ENQUADRAMENTO NA LEI -----

----- Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 55.º do Código do Imposto Municipal sobre Transmissões (IMT), aprovado pelo Decreto-lei n.º 287/2003, de 12 Novembro, alterado pelo Decreto-lei n.º 211/2005, de 7 de Dezembro a Direcção-Geral dos Impostos disponibiliza, por via eletrónica, à câmara municipal da área da situação do imóvel a informação relativa às escrituras lavradas no mês anterior. -----

----- Neste contexto, os serviços técnicos procederam à consulta on-line ao modelo 11 disponível no site da Direcção Geral de Finanças referente ao mês de Novembro. -----

----- De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 55º do supracitado Código, sob a epígrafe "*Direito de preferência de organismos públicos*", pode ler-se "se, por indicação inexata do preço, ou simulação deste, o imposto tiver sido liquidado por valor inferior ao devido, o Estado, as autarquias locais e demais pessoas coletivas de direito público, representados pelo Ministério Público, poderão preferir na venda, desde que assim o requeiram perante os tribunais comuns e provem que o valor por que o IMT deveria ter sido liquidado excede em 30% ou em (euro) 5000, pelo menos, o valor sobre que incidiu". -----

----- II - ANÁLISE DOS VALORES DE VENDAS E DO VALOR DE LIQUIDAÇÃO DO IMT -----

----- Da análise dos valores de venda declarados dos bens no espaço temporal em questão constatamos que os referentes aos prédios rústicos são extremamente baixos. -----

----- III - PROPOSTA DE DECISÃO -----

----- Considerando que atualmente a Câmara Municipal não tem programado estudos urbanísticos prévios para as áreas em que se localizam os inúmeros imóveis que constam da relação anexa nem dispõem de projetos de obras municipais aprovados ou em fase de elaboração, estes Serviços Técnicos são de entendimento que, a Câmara Municipal não deverá exercer o direito de preferência dos prédios que constam dos documentos anexos." -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, não exercer o direito de preferência.** -----



**UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE 3.º GRAU DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO  
AÇÃO SOCIAL E TURISMO**

**Cultura**

**Cantar das Janeiras - XV edição**

----- 8 – Presente à reunião proposta da Senhora Vice-Presidente da Câmara, Dr.ª Sílvia Silva, com o seguinte teor: -----

----- Em Janeiro cantam-se os Reis. A nossa edição de cantadores de Janeiras já vai na XV edição. O jantar convívio entre os grupos que atuam, bem como com as entidades do concelho já é um hábito. Para tal propõe-se que se autorizem as despesas para a realização do mesmo. –

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, autorizar as despesas até ao montante de 1.000,00€ (mil euros).** -----

**Serviços da Ação Social**

**Programa de Apoio ao Medicamento**

**Solidarius – Fixação de Valores para 2018**

----- 9 – Presente à reunião proposta da Senhora Vice-Presidente da Câmara, Dr.ª Sílvia Silva, com o seguinte teor: -----

----- “O programa municipal para atribuição de comparticipação em Medicamento Solidarius, publicado in Diário da República, 2.ª série – N.º 166 – 29 de agosto de 2014 e republicado no N.º 236 – 12 de dezembro de 2016, tem como objetivo apoiar a aquisição de medicação mediante receita médica, passada pelo serviço nacional de saúde a pessoas com doenças crónicas em situação de carência económica e cuja qualidade de vida depende da necessidade generalizada da utilização de medicamentos. -----

----- Procurando ir ao encontro das necessidades dos mais vulneráveis e das famílias mais carenciadas, a atribuição do apoio no âmbito do Programa de Apoio ao Medicamento Solidarius - PAMS tem como objetivo fundamental atenuar as dificuldades e necessidades das famílias do concelho de Santa Marta de Penaguião. -----



----- Considerando o definido no artigo 8.º do Regulamento Municipal em apreço, é fixado anualmente, por deliberação da Câmara Municipal, no mês de janeiro, o valor da comparticipação na aquisição de medicamentos para o ano em questão. -----

----- Assim, propõe-se que o executivo municipal fixe o valor para o ano de 2018. ” -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, fixar, para o ano de 2018, o valor da comparticipação na aquisição de medicamentos em 200,00€ (duzentos euros), nos termos do Regulamento.** -----

**Reconhecimento aos colaboradores  
das IPSS's – Instituições Particulares  
de Solidariedade Social**

----- 10 – Presente à reunião proposta da Senhora Vice-Presidente da Câmara, Dr.ª Sílvia Silva, com o seguinte teor: -----

----- “Com base na ideologia que quem cuida dos outros merece o profundo reconhecimento deste Executivo Municipal, e considerando o excelente trabalho realizado por todos os colaboradores das Instituições Particulares de Solidariedade Social do concelho, refletido na imagem que se recebe dos utentes dos lares e centros de dia; -----

----- Pretende-se, mais uma vez este ano, “mimá-los” com um jantar de convívio e partilha, como sinal de agradecimento pela forma dedicada e responsável com que prestam os serviços aos utentes das suas respetivas instituições. -----

----- Assim, propõem-se ao Executivo Municipal que aprove a realização das despesas com o jantar de convívio e partilha.” -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, autorizar as despesas até ao montante de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros).** -----



**Associação 2000 de Apoio ao Desenvolvimento – A2000**  
**Acordos de Formação Prática em Contexto de Trabalho (FPCT)**

----- 11 – Presente à reunião proposta da Senhora Vice-Presidente da Câmara, Dr.ª Sílvia Silva, com o seguinte teor: -----

----- “O Município de Santa Marta de Penaguião trabalha para que todos os penaguienses tenham acesso às mesmas oportunidades. Assim sendo, o grande objetivo passa pela integração socioprofissional de todas as pessoas carenciadas, nomeadamente das pessoas com deficiência ou incapacidade, que por sua vez têm dificuldades acrescidas para se inserirem no mercado de trabalho. -----

----- Desta forma e sempre numa perspetiva inclusiva, aceitamos no nosso seio, jovens e adultos que sendo em tudo iguais a nós, detêm algumas dificuldades especiais. Acreditamos que estamos a contribuir para que estes jovens possam desenvolver novas competências profissionais e relacionais construindo hipóteses de integração definitivas no futuro. Todos têm algo de bom para dar e na sua diferença, marcam a diferença na nossa gestão, e no mundo dos colegas com quem trabalham. -----

----- Não menosprezando ou ignorando as limitações de ninguém, entendemos que estas pessoas consideradas menos capazes, trazem inúmeras vantagens a qualquer organização e não abandonamos a vontade nem o desígnio de os ter. -----

----- Assim propõe-se ao Exmo. Executivo Municipal, ao abrigo das disposições constantes na alínea d) do nº2 do artigo 23.º e na alínea u) do nº1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro que: -----

----- a) Aceite a realização da formação prática em contexto de Trabalho. -----

----- b) Aprove uma comparticipação financeira mensal para cada formando no valor de 100 euros para a bolsa de formação e 100 euros para subsídio de alimentação. -----

----- c) Aprove as minutas dos acordos de Formação Prática em Contexto de trabalho entre o Município e a Associação 2000 de Apoio ao Desenvolvimento – A2000.” -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade:** -----

**1 – Autorizar a realização da formação prática em contexto de Trabalho, para dois formandos;** -----

U 1


2 – Uma comparticipação financeira mensal para cada formando no valor de 200,00€ (duzentos euros). -----


3 – As minutas dos acordos de Formação Prática em Contexto de trabalho entre o Município e a Associação 2000 de Apoio ao Desenvolvimento – A2000. -----

### APROVAÇÃO E ENCERRAMENTO

#### Aprovação da Ata e Encerramento da Reunião

---- 12 – E não havendo mais nada a tratar, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a qual vai assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e por mim, António Augusto Amaral Sequeira, Chefe de Divisão, com funções de Secretário que a elaborei. Foi encerrada a reunião quando eram 10:15 horas. -----

O Chefe de Divisão,  
  
(António Augusto Amaral Sequeira)

O Presidente Câmara,  
  
(Luís Reguengo Machado, Dr.)